



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 004,

DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 97, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2002, que instituiu o Código Tributário Municipal, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 187, de 03 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em **parcela única, com 10% de desconto**, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO, para o exercício de 2023, aos contribuintes que optarem pelo **pagamento até a data de 30 de abril de 2023**.

Art. 2º. Fica estabelecido o máximo de 02 (parcelas), para os contribuintes que optarem pelo **pagamento parcelado**, nas seguintes datas limites:

I – primeira parcela até 30 de abril de 2023.

II – segunda parcela até 31 de maio de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese

Secretária Municipal da Administração e Fazenda substituta